

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.174/2013

Dispõe a realização de uma sessão da Assembléia Legislativa na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.

A Assembléia Legislativa

Resolve:

Art. 1º - Fica, a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, autorizada a realizar uma sessão na cidade de Juazeiro, neste Estado, no dia 04 de abril de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações consignadas ao Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA , 13 de março de 2013.

Deputado Marcelo Nilo - Presidente

Deputado Paulo Azi - 1º Secretário

Deputado Yulo Oiticica -1º Vice-Presidente

Deputado Rogério Andrade-2º Secretário

Deputado Sandro Régis - 2º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão - 3º Secretário

Deputado Nelson Leal - 3º Vice-Presidente

Deputado Fátima Nunes - 4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução destina-se a autorizar a Assembléia Legislativa a realizar uma sessão na cidade de Juazeiro, neste Estado. A medida vem dar continuidade ao Projeto Assembléia Itinerante, que tem o objetivo de promover uma maior integração do Poder Legislativo com a população interiorana.

O Projeto Assembléia Itinerante, iniciado na cidade de Feira de Santana, e realizado em seguida em Vitória da Conquista, Itabuna e Teixeira de Freitas, alcançando grande êxito em todas essas cidades, estende-se agora a Juazeiro, importante centro produtor e maior cidade da Região do São Francisco na Bahia, ocupando a sexta posição entre as cidades com maior população no Estado.